

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: 31/08/2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas					
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão	
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal							
ANALISTA	C	S	13	173		173		173	193	39	232	47	
			12	1		1		1	1	0	1	0	
			11	16		16		16	0	0	0	0	0
	B	U	10	27		27		27	0	0	0	0	0
			9	3		3		3	0	0	0	0	0
			8	64		64		64	0	0	0	0	0
			7	31		31		31	0	0	0	0	0
			6	32		32		32	0	0	0	0	0
			5	48		48		48	0	0	0	0	0
	A	P	4	25		25		25	1	0	1	0	0
			3	0	10	10		10	1	0	1	0	0
			2	0	12	12		12	0	1	1	2	0
			1	0	15	15	44	59	0	0	0	0	0
TOTAL ANALISTA				420	37	457	44	501	196	40	236	49	
TÉCNICO	C	M	13	453		453		453	293	94	387	115	
			12	4		4		4	1	0	1	0	
			11	14		14		14	2	0	2	0	
	B	É	10	29		29		29	0	0	0	0	0
			9	6		6		6	0	0	0	0	0
			8	37		37		37	0	0	0	0	0
			7	36		36		36	0	0	0	0	0
			6	38		38		38	0	1	1	2	0
			5	47		47		47	0	0	0	0	0
	A	D	4	36		36		36	1	0	1	0	0
			3	0	11	11		11	1	0	1	0	0
			2	0	7	7		7	0	0	0	0	0
			1	0	21	21	107	128	0	2	2	4	0
TOTAL TÉCNICO				700	39	739	107	846	298	97	395	121	
AUXILIAR	C	F	13	1		1		1	2	1	3	1	
			12	0		0		0	0	0	0	0	
			11	0		0		0	0	0	0	0	
	B	U	10	1		1		1	0	0	0	0	0
			9	0		0		0	0	0	0	0	0
			8	0		0		0	0	0	0	0	0
			7	0		0		0	0	0	0	0	0
			6	0		0		0	0	0	0	0	0
			5	0		0		0	0	0	0	0	0
	A	N	4	0		0		0	0	0	0	0	0
			3	0	0	0		0	0	0	0	0	0
			2	0	0	0		0	0	0	0	0	0
			1	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0
TOTAL AUXILIAR				2	0	2	8	10	2	1	3	1	
PJ				0	0	0	0	0	3	3	6	4	
TOTAL GERAL				1.122	76	1.198	159	1.357	499	141	640	175	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

31/08/2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
Cargos em comissão						
CJ-04	2	0	2	0	0	2
CJ-03	79	0	79	11	1	91
CJ-02	12	0	12	6	0	18
CJ-01	12	0	12	0	0	12
Total cargos	105	0	105	17	1	123
Funções de Confiança						
FC-06	17	2	19		0	19
FC-05	308	0	308		5	313
FC-04	213	0	213		5	218
FC-03	32	0	32		0	32
FC-02	108	0	108		5	113
FC-01	4	0	4		0	4
Total funções	682	2	684		15	699
TOTAL	787	2	789	17	16	822

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **31/08/2021**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
Cargos em Comissão										
CJ-04	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CJ-03	78	1	0	0	0	0	0	11	1	91
CJ-02	12	0	0	0	0	0	0	6	0	18
CJ-1	12	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Total cargos	104	1	0	0	0	0	0	17	1	123
Funções de Confiança										
FC-06	18	1	0	0	0	0	0		0	19
FC-05	305	3	0	0	0	0	0		5	313
FC-04	212	0	0	0	0	1	0		5	218
FC-03	31	1	0	0	0	0	0		0	32
FC-02	107	0	0	0	0	1	0		5	113
FC-01	4	0	0	0	0	0	0		0	4
Total funções	677	5	0	0	0	2	0		15	699
TOTAL	781	6	0	0	0	2	0	17	16	822

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **31/08/2021**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

d) Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			Servidores ativos			
			Exercício no órgão	Cedidos a outros órgãos	Outros afastamentos	Total
ANALISTA	C	13	162	2	9	173
		12	1	0	0	1
		11	16	0	0	16
	B	10	26	0	1	27
		9	2	0	1	3
		8	60	2	2	64
		7	27	2	2	31
		6	29	1	2	32
	A	5	43	2	3	48
		4	23	2	0	25
		3	9	1	0	10
		2	12	0	0	12
		1	15	0	0	15
	TOTAL ANALISTA			425	12	20
TÉCNICO	C	13	442	3	8	453
		12	4	0	0	4
		11	14	0	0	14
	B	10	28	1	0	29
		9	5	0	1	6
		8	37	0	0	37
		7	35	0	1	36
		6	35	3	0	38
	A	5	44	1	2	47
		4	32	2	2	36
		3	9	1	1	11
		2	7	0	0	7
		1	21	0	0	21
	TOTAL TÉCNICO			713	11	15
AUXILIAR	C	13	1	0	0	1
		12	0	0	0	0
		11	0	0	0	0
	B	10	1	0	0	1
		9	0	0	0	0
		8	0	0	0	0
		7	0	0	0	0
		6	0	0	0	0
	A	5	0	0	0	0
		4	0	0	0	0
3		0	0	0	0	
2		0	0	0	0	
1	0	0	0	0		
TOTAL AUXILIAR			2	0	0	2
TOTAL CARGOS			1.140	23	35	1.198

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

31/08/2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

e) cargos de magistrados do quadro de pessoal do órgão

Cargo	Quantidade de Cargos			Inativos e Pensionistas			
	Ocupados	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	21	2	23	17	11	28	11
Juiz Classista de Segunda Instância	0	0	0	1	3	4	3
Juiz Titular de Vara do Trabalho	52	4	56	13	15	28	19
Juiz do Trabalho Substituto	40	5	45	1	1	2	4
Juiz Classista de Primeira instância	0	0	0	10	19	29	21
TOTAL	113	11	124	42	49	91	58

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

31/08/2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

f) situação funcional dos magistrados ativos do quadro de pessoal do órgão.

Cargo	Quantidade de Cargos			
	Exercício no órgão	Exercício em outros órgãos do Judiciário	Outros afastamentos	Total
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	21	0	0	21
Juiz Titular de Vara do Trabalho	50	0	2	52
Juiz do Trabalho Substituto	40	0	0	40
TOTAL	111	0	2	113

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

31/08/2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Ministro de Tribunal Superior	-	0
Desembargador do Trabalho	-	0
Juiz Titular de Vara do Trabalho	-	0
TOTAL		0

Observações: Serão incluídos neste anexo os que exercem cargo de conselheiro, ainda que não pertencentes ao quadro de magistrados do Poder Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

31/08/2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
		1333	227	0	57	1.831	2.845	4.676
								-
								-
								-
								-
TOTAL		1.333	227	-	57	1.831	2.845	4.676

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	910,00	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2016 - CNJ
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	719,00	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2016 - CNJ
AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	Lei nº 7.418/1985, Decreto nº 2.880/1998, Resolução TRT8 nº 053/1999
EXAMES PERIÓDICOS	389,00	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	215,00	ACORDO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL COM O PODER JUDICIÁRIO

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.